



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2023 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR AUGUSTO ASTORI FERREIRA.

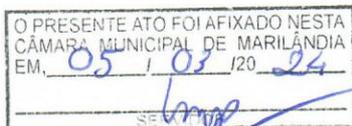
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Alcione Boldrini Monechi, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 39 inciso XII do Regimento Interno, e, tendo em vista o Processos 08030/2022-3, 08031/2022-8 - Parecer Prévio 00130/2023-4 da 1ª Câmara - Parecer Ministério Público de Contas nº 04727/2023-6 – Instrução Técnica Conclusiva nº 02774/2023-7 e do Relatório Técnico nº 00224/2023-1 – Prestação de Contas Anual do Prefeito – Exercício 2021 – da Prefeitura Municipal de Marilândia - Aprovação das Contas – Arquivar, **PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Prefeito Augusto Astori Ferreira.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se,

Sala das sessões em, 05 de março de 2024.



Marcio Paier
Técnico Administrativo



Alcione Boldrini Monechi
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05 / 03 / 2024



Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2